



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 033/2025
11/08/2025

SÚMULA: INCLUI EXECUÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 001/2024,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DOS ARTIGOS 10 E 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETEM A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º. Fica incluída a execução de empreendimentos no art. 1º da Lei Municipal nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados a:

(...)

- APOIO A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS;
- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

Parágrafo único. (...).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições e artigos da Lei Municipal nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, continuam em vigor sem qualquer alteração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Palácio Território do Iguaçu

Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 033/2025, que **“INCLUI EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 001/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo ampliar a execução de empreendimentos com o crédito contratado junto ao Banco do Brasil diante dos novos caminhos de desenvolvimento que a administração vem buscando para Laranjeiras do Sul.

Vale ressaltar que o valor contratado, em 2024, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) já foi parcialmente utilizado, disponível atualmente, para atender as frentes de trabalho citadas, contamos com aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Diante do exposto e certo da conveniência deste projeto, solicito que o mesmo seja apreciado por esta Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal